



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 26 /2017

INCLUI VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA GESTANTES

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:


LEI

Art. 1º Fica acrescentado o § 16 ao art. 1º da Lei nº 4.370 de 16/12/2008, passando a constar com a seguinte redação:

§ 16. Nas vagas reservadas para idosos fica autorizado o estacionamento de gestantes, mediante apresentação de carteira de isenção expedida pelo Detracan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de fevereiro de 2017.



Norma Pereira
Vereadora Autora

Gilberto dos Passos
Prefeito